

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS

ADMINISTRAÇÃO: ANA ISABEL MESQUITA SALMEN

LEI Nº 3.332 DE 22 DE DEZEMBRO DE 1997

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS, ESTADO DO PARÁ, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 1998.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, Estado do Pará, através de seus representantes aprovou e eu, PREFEITA MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica aprovado o **Orçamento do Município de Parauapebas** para o exercício financeiro de 1998, integrado pelos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, que estima a Receita em R\$ 28.000.000,00 (Vinte e Oito Milhões de Reais) e fixa a Despesa em igual valor.

Art. 2º. **O Orçamento Fiscal para o exercício de 1998**, composto pelas Receitas e Despesas do Tesouro Municipal, estima a Receita em R\$ 25.440.000,00 (Vinte e Cinco Milhões, Quatrocentos e Quarenta Mil Reais) e fixa a Despesa em igual valor.

Art. 3º. **O Orçamento da Seguridade Social para o exercício de 1998**, composto pelas **Receitas e Despesas do Tesouro Municipal**, bem como seus fundos instituídos e mantidos pelo Poder Público, que desenvolvam ações nas áreas de Saúde e Previdência Social, estima a Receita em **R\$ 2.560.000,00** (Dois Milhões, Quinhentos e Sessenta Mil Reais) e fixa a Despesa em igual valor.

Art. 4º. A **Receita** será realizada mediante a arrecadação de **Tributos, Rendas e Outras Receitas Correntes e de Capital** de acordo com a legislação vigente e as especificações em anexo, segundo o conjunto de **Receitas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**, obedecendo ao seguinte desdobramento:

RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA	R\$ 1,00
1. ORÇAMENTO FISCAL	25.440.000
1.1. ADMINISTRAÇÃO DIRETA	25.440.000
RECEITA CORRENTES	16.436.000
Receita Tributária	5.555.000
Receita Patrimonial	35.000
Transferências Correntes	10.795.000
Outras Receitas Correntes	51.000
RECEITA DE CAPITAL	9.004.000
Operações de Crédito	154.000
Alienação de Bens	20.000
Transferências de Capital	3.630.000
Outras Receitas de Capital	5.200.000



Publicado em 26/01/98
 Macioneide Carneiro da Silva
 Escriturária
 Port. nº 185/97



**GOVERNO DO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS**

ADMINISTRAÇÃO: ANA ISABEL MESQUITA SALMEN

2.	ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL	2.560.000
2.1.	ADMINISTRAÇÃO DIRETA	2.560.000
	RECEITAS CORRENTES	2.370.000
	Receita Tributária	500.000
	Transf. Correntes	1.870.000
	RECEITA DE CAPITAL	190.000
	Transf. de Capital	190.000

Art. 5º. A Despesa fixada será realizada de acordo com a discriminação estabelecida nos anexos da presente Lei, segundo o conjunto de Despesas dos **Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**, conforme o seguinte desdobramento:

DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA		R\$ 1,00
1.	ORÇAMENTO FISCAL	25.440.000
1.1.	ADMINISTRAÇÃO DIRETA	25.440.000
	DESPESAS CORRENTES	16.994.000
	Despesas de Custeio	11.034.000
	Transferências Correntes	5.960.000
	DESPESAS DE CAPITAL	8.446.000
	Investimentos	6.471.000
	Inversões Financeiras	90.000
	Transf. de Capital	1.885.000
2.	ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL	2.560.000
2.1.	ADMINISTRAÇÃO DIRETA	2.560.000
	DESPESAS CORRENTES	2.370.000
	Despesas de Custeio	2.150.000
	Transf. Correntes	220.000
	DESPESAS DE CAPITAL	190.000
	Investimentos	190.000



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE PARAUPEBAS

ADMINISTRAÇÃO: ANA ISABEL MESQUITA SALMEN



DESPESAS POR FUNÇÃO	RS 1,00
1. ORÇAMENTO FISCAL	25.440.000
1.1. ADMINISTRAÇÃO DIRETA	25.440.000
LEGISLATIVA	2.300.000
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	9.123.000
AGRICULTURA	764.000
COMUNICAÇÕES	20.000
DEFESA NACIONAL E SEGURANÇA PÚBLICA	20.000
EDUCAÇÃO E CULTURA	6.572.000
ENERGIA E REC. MINERAIS	150.000
HABITAÇÃO E URBANISMO	679.000
IND. COMÉRCIO E SERVIÇOS	1.051.000
SAÚDE E SANEAMENTO	2.663.000
TRABALHO	12.000
ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA	1.100.000
TRANSPORTE	986.000
2. ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL	2.560.000
2.1. ADMINISTRAÇÃO DIRETA	2.560.000
SAÚDE E SANEAMENTO	2.240.000
ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA	320.000
DESPESAS POR PODERES	RS 1,00
1. ORÇAMENTO FISCAL	25.440.000
1.1. ADMINISTRAÇÃO DIRETA	25.440.000
PODER LEGISLATIVO	2.300.000
Câmara Municipal	2.300.000
PODER EXECUTIVO	23.140.000
Gabinete da Prefeita	8.523.000
Gabinete do Vice-Prefeito	80.000
Secretaria Executiva de Governo	80.000
Secretaria de Desenvolvimento	450.000
Procuradoria	650.000
Consultoria Geral	120.000
Assessoria de Comunicação	300.000
Secretaria de Administração	2.633.000
Secretaria de Finanças e Orçamento	820.000
Coordenadoria de Recursos Humanos	250.000
Secretaria de Obras e Serviços Urbanos	8.634.000
Secretaria de Agricultura	600.000



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE PARAUPEBAS

ADMINISTRAÇÃO: ANA ISABEL MESQUITA SALMEN



2.	ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL	2.560.000
2.1.	ADMINISTRAÇÃO DIRETA	2.560.000
	PODER EXECUTIVO	2.560.000
	Secretaria de Administração	320.000
	Secretaria de Saúde	2.240.000

Parágrafo Único - As despesas de Autarquias e Fundações instituídas pelo Poder Público Municipal, realizadas com recursos próprios e transferências do Município, serão discriminadas em seus Orçamentos próprios, os quais obedecerão a mesma forma do Orçamento Geral do Município e serão aprovados de acordo com a legislação vigente.

Art. 6º. Fica o Poder Executivo autorizado a:

- I - Abrir créditos suplementares até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor da Despesa fixada no **Orçamento Programa**, indicando como fonte os recursos definidos pelo **Art. 43, da Lei Federal nº 4320/64**.
- II - Corrigir o Orçamento em cada bimestre, se necessário for, usando como parâmetro o INPC corrigido no período.
- III - Realizar, durante o exercício financeiro, Operações de Crédito por antecipação da Receita, nos termos de legislação pertinente, devendo sempre a Câmara ser comunicada da operação

Art. 7º. A presente Lei entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 1998, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Parauapebas - Pará.

Em, 22 de dezembro de 1997

Ana Isabel Mesquita Salmen
Prefeita do Município de Parauapebas

